

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 072/2021

*Determina a Largura Mínima do Prolongamento da Rua Evaldo Pott do Distrito de Arroio Grande - Selbach/RS, dando as Providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º.** - Fica determinado que a largura mínima do prolongamento da Rua Evaldo Pott do Distrito de Arroio Grande - Selbach/RS, será de no mínimo 6 (seis) metros, para fins de regularização, conforme mapa em anexo.

**Parágrafo Único:** Os passeios públicos do referido prolongamento, permanecem com a mesma largura, de 2,5 m. de cada lado.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2021.

MICHAEL KUHN  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.12.2021

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 072/2021  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Determina a Largura Mínima do Prolongamento da Rua Evaldo Pott do Distrito de Arroio Grande - Selbach/RS, dando as Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 072/2021 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa estabelecer a Largura Mínima do prolongamento da Rua Evaldo Pott do Distrito de Arroio Grande - Selbach/RS, que será de 6 (seis) metros, para fins de regularização.

A referida Rua já está consolidada a mais de 30 anos, contando com rede de água, energia elétrica e residências, conforme Proposição aprovada em sessão do dia 08 de novembro de 2021 em anexo.

Cordialmente,

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
JULIANO HAMMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**